

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Editais n.º 301/2026**

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor coordenador principal na área de Desporto, especialidade de Motricidade Infantil.

Abertura de Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador principal na área de Desporto, especialidade de Motricidade Infantil

Torna-se público que, por meu despacho, de 6 de novembro de 2025, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) na categoria de professor coordenador principal na área de Desporto (CNAEF 813), especialidade Motricidade Infantil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área Científica de Desporto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 – Legislação aplicável

a) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07 e Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro, que regula o regime de concursos internos de promoção da carreira docente do ensino superior;

b) Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de março de 2021;

c) Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

2 – Prazo de validade

O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 – Conteúdo funcional da categoria

Ao professor coordenador principal compete desenvolver as funções do n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP, nomeadamente, colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica; coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica; desenvolver atividades de coordenação intersectorial.

4 – Requisitos de admissão

4.1 – Requisitos gerais:

Os candidatos devem preencher os requisitos constantes das alíneas c), d) e) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.

4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores que sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º-A do ECDESP, na área específica para que é aberto o concurso.

4.3 – Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar a “equivalência”, ou o “reconhecimento específico” do grau de doutor, consoante a data de obtenção do grau.

Esta formalidade tem que estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

5 – Formalização da candidatura:

5.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, entregues em mão própria ou remetidas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral n.º 12, 6000-084 Castelo Branco.

6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 – Elementos que devem constar do requerimento:

7.1 – Nome completo, endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

7.2 – Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data de publicação no *Diário da República*;

7.3 – Grau académico e categoria profissional

7.4 – Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos no ponto 4.1 do Edital.

8 – Instrução do processo de candidatura:

a) Cópia (simples) do certificado comprovativo do grau académico e/ou do título de agregado;

b) Oito exemplares em suporte digital (*pen drive*, no formato PDF) do *curriculum vitae*, obrigatoriamente organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados nos pontos 13 deste edital;

c) Oito exemplares de toda a documentação comprovativa dos elementos referidos no *curriculum vitae* em suporte digital (*pen drive*, no formato PDF);

d) Os elementos em formato digital referidos nas alíneas b) e c) devem ser devidamente identificados, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

e) O nome dos ficheiros, deve ser sucinto e não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, ., *, ?, ", < (menor que) e > (maior que) nem caracteres portugueses com "cedilha" ou "til".

f) O nome dos ficheiros não deverá exceder os 20 caracteres.

g) Lista completa da documentação apresentada, em formato PDF não editável, que contenha a indicação exata de todos os documentos submetidos em anexo ao currículo (nome de cada ficheiro).

8.1 – Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

8.2 – Curriculum Vitae (CV)

O *curriculum vitae* deve ser apresentado e organizado conforme as componentes, subcomponentes e itens de avaliação integrando índice com anexos numerados, cronologicamente organizados (do mais recente para o mais antigo) organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados no ponto 13 deste edital, sob pena de não serem cotados na avaliação:

a) Desempenho técnico-científico (40 %);

b) Desempenho pedagógico (40 %);

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente, organizacionais e de gestão (20 %).

8.3 – A não apresentação dos comprovativos dos trabalhos e atividades mencionadas no *curriculum vitae* tem como consequência a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9 – Exclusão:

São excluídos os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos exigidos no ponto 4.2 do presente edital;
- b) Não apresentem os documentos exigidos no ponto 8 do presente edital;
- c) Apresentem os documentos fora do prazo estipulado no presente edital;
- d) Apresentem documento falso.

10 – Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço indicado no requerimento de candidatura.

11 – Critérios de seleção e seriação dos candidatos

11.1 – A seleção dos candidatos ao concurso é realizada através de avaliação curricular e verifica-se em dois momentos:

- i) Verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, nos termos do ponto 12;
- ii) Verificação do mérito relativo com base em parâmetros, critérios e ponderações definidos no ponto 13 deste edital.

12 – Mérito absoluto

O júri considera aprovados em mérito absoluto, todos os que, por aplicação dos critérios enumerados no artigo 23.º do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do IPCB, obtenham uma classificação quantitativa igual ou superior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

13 – Mérito Relativo

Os critérios de seleção e ordenação, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a ponderação que se segue:

- a) Desempenho técnico-científico (40 %);
- b) Desempenho pedagógico (40 %);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente, organizacionais e de gestão (20 %).

Desempenho técnico-científico (DTC)

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	pontuação por item	máximo subcomponente	máximo componente
A) Desempenho técnico-científico (DTC)			40%
A1) Produção técnico-científica Individual (não acumula com restante produção) na área e especialidade de abertura do concurso		10	
1. Livros na área (com ISBN)	3 pts. por publicação		
2. Capítulos de Livros na área (capítulos com 5 ou mais páginas, com ISBN)	1,5 pts. por publicação		
3. Orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica (único autor)	1 pts. por publicação		
4. Artigos em revistas indexadas ou não, com revisão pelos pares, na área (único autor)	1 pts. por publicação		
A2) Produção técnico-científica na área e especialidade de abertura do concurso		30	
1. Livros (1º autor, com ISBN)	2 pts. por publicação		
2. Livros na área (co-autor, com ISBN)	1 pts. por publicação		
3. Capítulos de Livros (capítulos com 5 ou mais páginas, 1º autor, com ISBN)	1 pts. por publicação		
4. Capítulos de Livros (capítulos com 5 ou mais páginas, co-autor, com ISBN)	0,5 pts. por publicação		
5. Artigos em revistas indexadas (SJR ou JCR, 1º autor)	1,5 pts. por publicação		
6. Artigos em revistas indexada (SJR ou JCR, co-autor)	1 pts. por publicação		
7. Artigos em revistas não indexadas com revisão pelos pares (autor ou co-autor)	0,5 pts. por publicação		
8. Artigos em atas de conferências com revisão pelos pares (autor ou co-autor)	0,5 pts. por publicação		
9. Comunicações orais ou posters em conferências ou encontros científicos	0,5 pts. por comunicação		
A3) Transferência de Conhecimento		10	
1. Registo de Patentes	5 pts. por patente		
2. Prestação de Serviço a Entidades Externas c/ faturação para a IES	2 pts. por projeto		
A4) Coordenação ou participação em projetos científicos c/ financiamento competitivo		15	
1. Coordenador/responsável de projetos científicos financiados internacionais	5 pts. por projeto		
2. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais	2,5 pts. por projeto		
3. Membro de equipa de investigação de projetos científicos financiados internacionais	2 pts. por projeto		
4. Membro de equipa de investigação de projetos científicos financiados nacionais	1 pts. por projeto		
A5) Orientação de trabalhos académicos (concluídos)		10	
1. Orientação de trabalhos de doutoramento	2 pts. por orientação		
2. Orientação de trabalhos de mestrado (estágio não é contabilizado aqui)	1 pts. por orientação		
3. Orientação de trabalhos de pós-doutoramento	0,5 pts. por orientação		
A6) Participação em júris académicos		10	
1. Participação em júri de doutoramento	1 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado	0,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de pós-doutoramento	0,2 pts. por júri		
4. Participação em outros júris (Título de Especialista DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)	1 pts. por júri		
A7) Coordenação/edição de publicações científicas		5	
1. Editor de revistas científicas JCR ou SJR	1 pts. por atividade		
2. Editor de outras revistas científicas	0,5 pts. por atividade		
3. Coordenador de edição/secção de revistas científicas	0,5 pts. por atividade		
4. Membro de comissões editoriais/redatoriais de revistas científicas	0,5 pts. por atividade		
5. Revisor de livros ou capítulos de livros (com ISBN)	0,5 pts. por atividade		
6. Revisor de artigos científicos para revistas científicas JCR ou SJR	0,05 pts. por atividade		
A8) Prémios, bolsas e distinções		5	
1. Prémios científicos, académicos e distinções de sociedades científicas ou entidades públicas ou privadas	2 pts. por prémio		
2. Bolsa para períodos de estudo ou trabalho científico em centros de investigação ou instituições internacionais	1 pts. por bolsa		
A9) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		5	
1. Participação na comissão científica/organização em eventos científicos de cariz internacional	0,5 pts. por participação		
2. Participação na comissão científica/organização em eventos científicos de cariz nacional	0,2 pts. por participação		
3. Revisor de artigos científicos para atas de eventos científicos	0,01 pts. por atividade		
FORMULA: DTC = (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7+A8+A9)		100	

Desempenho pedagógico (DP)

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	pontuação por item	máximo subcomponente	máximo componente
B) Desempenho Pedagógico (DP)			40%
B1) Funções docentes na área do concurso		50	
1. Anos de serviço no ensino superior (reportar a tempo integral/nº de horas total por ano letivo)	1 pts. por ano completo		
2. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	1 pts. por uc/ano		
3. Responsável em unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	1,5 pts. por uc/ano		
4. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	0,5 pts. por uc/ano		
5. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	1 pts. por uc/ano		
B2) Colaboração Pedagógica com outras instituições		5	
1. Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior internacionais (Lecionação Erasmus+ ou equiv.)	1 pts. por colaboração		
2. Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior nacionais (Lecionação em acumulação)	1 pts. por colab/semestre		
B3) Outras orientação de natureza pedagógica		15	
1. Orientação de trabalhos de final de licenciatura (concluídos)	0,5 pts. por orientação		
2. Orientação de trabalhos de pós-graduação (concluído)	0,5 pts. por orientação		
3. Orientação de estágios (concluídos)	0,5 pts. por orientação		
B4) Formação contínua de profissionais e outras atividades de formação		15	
1. Lecionação de ações de Formação Contínua (mínimo 25h)	2 pts. por cada ação		
2. Organização de Ações de Formação Complementar	0,5 por ação		
B5) Avaliação de desempenho docente		15	
1. Classificação em avaliação do pessoal docente (institucional) com avaliação de excelente	1 pts. por ano		
2. relator de avaliação do pessoal docente (institucional)	2 pts por cada avaliado		
FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5)		100	

Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da instituição de ensino superior

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	pontuação por item	máximo subcomponente	máximo componente
C) Outras Atividades Relevantes para a missão da instituição (OAR)			20%
C1) Exercício de cargos e funções de gestão (por eleição)		40	
1. Desempenho de cargos unipessoais de gestão (Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Sub-Diretor)	6 pts. por ano completo		
2. Presidente/Vice-Presidente de órgãos colegiais (Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Conselho de Representação)	2 pts. por ano		
3. Membro de órgãos colegiais (Conselho Geral, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Conselho de Representação)	0,5 pts. por ano		
4. Coordenador de Unidade Técnico-Científica ou Departamento	1 pts por ano		
5. Membro de comissões institucionais (c/ nomeação pelo Presidente ou Diretor de UO)	0,5 pts. por ano		
C2) Exercício de cargos e funções de Coordenação		30	
1. Número de anos como Professor Coordenador c/ Agregação	4 pts. por ano		
2. Número de anos como Professor Coordenador	3 pts. por ano		
3. Coordenador de centro ou unidade de investigação, desenvolvimento e inovação	2 pts. por ano		
4. Coordenador de área Científica	1,5 pts. por ano		
5. Coordenador de curso	1 pts. por ano		
C3) Atividades de avaliação de projetos e instituições		10	
1. Avaliação de projetos com financiamento competitivo (FCT, ANI, etc.)	2 pts. por avaliação		
2. Avaliação institucional e avaliação de Cursos (A3ES)	2,5 pts. por avaliação		
3. Avaliação de Projetos de mobilidade Internacional (ERASMUS)	2 pts. por avaliação		
C4) Participação em júri de concurso da carreira de pessoal docente		15	
1. Participação em júris de concursos de Professor Coordenador	2 pts. por júri		
2. Participação em Júri Professor Adjunto	1 pts por júri		
C5) Atividades relevantes para o ensino e investigação		5	
1. Responsável por protocolo de ensino pública ou privada	1 pts. por protocolo/ano		
2. Participação em órgãos de entidades terceiras em representação da instituição	1 pts. por participação/ano		
3. Participação em organizações de interesse científico, profissional, social ou cultural, nacionais ou internacionais	0,5 pts. por participação		
FORMULA: OAR = (C1+C2+C3+C4+C5)		100	

14 – A classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula, com os resultados apresentados com duas casas decimais:

$$CF = (0,4 * DTC) + (0,4 * DP) + (0,2 * OAR)$$

15 – As deliberações do júri são tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções.

16 – Concluída a fase de apreciação das candidaturas, o júri procede à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e aprovados em mérito absoluto e, de entre estes, de uma lista seriada dos candidatos.

17 – As listas são comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA, sendo a notificação efetuada no prazo de três dias úteis.

18 – Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas, no prazo de 10 dias úteis.

19 – O prazo de proferimento da deliberação final do júri não pode ser superior a 90 dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

Concluído o procedimento previsto no ponto 18, as listas acompanhadas de todas as deliberações do júri são submetidas a homologação do Presidente do IPCB.

20 – Atas: as atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 – É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

22 – Composição do júri:

Presidente: Nuno Filipe Alves Gaiola Castela, Professor Coordenador e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos:

Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática Jubilada, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Catedrática Jubilada, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Luís Paulo Brandão Areosa Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal, Instituto Politécnico de Coimbra;

João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Daniel Almeida Marinho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém.

22.1 – O Presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal na ordem pela qual se apresentam no edital.

23 – O presente Edital é divulgado: no *Diário da República*, 2.ª série e no sítio da internet do IPCB, nas línguas portuguesa e inglesa em <https://www.ipcb.pt/conhecer/recursos-humanos/concursos/>.

24 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 – Neste sentido, o termo “candidato”, de entre outros que se refiram aos cidadãos que se candidatam ao procedimento concursal, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

25.1 – Proteção dos dados pessoais: os dados pessoais recolhidos e tratados em cumprimento do indicado no edital, destinam-se exclusivamente às finalidades do concurso, enquadrando-se a licitude do seu tratamento no disposto no artigo 6.º, n.º 1, b) e c) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) sendo limitados ao necessário em relação à finalidade para a qual são recolhidos.

25.2 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, de acordo com o exigido no presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, designadamente no CV, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, no âmbito do direito à consulta do processo de concurso.

9 de março de 2026. — O Presidente, Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes.

319973917